



PROCESSO Nº 50500.046706/2023-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 170, Zona Industrial, Guará, em Brasília/DF, CEP: 71.200-240, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **EDISON JOSE DE ARAUJO JUNIOR** conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.046706/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas .

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 005/2023, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DA JORNADA
2	Técnico em Secretariado	09	3515-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
3	Secretário Executivo	10	2523-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
4	Assistente Administrativo Junior	128	4110-10	Data da assinatura do Termo Aditivo
5	Assistente Administrativo Pleno	51	4110-10	Data da assinatura do Termo Aditivo

6	Assistente Administrativo Sênior	29	4101-05	Data da assinatura do Termo Aditivo
---	----------------------------------	----	---------	-------------------------------------

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 005/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a Contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 005/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Contraentes.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

EDISON JOSE DE ARAUJO JUNIOR
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDISON JOSE DE ARAUJO JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 17/06/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **32742526** e o código CRC **3F245AEC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.046706/2023-50

SEI nº 32742526